



# **DEFESA NA EXECUÇÃO APÓS A PENHORA: EMBARGOS À ARREMATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

## **O MANDADO DE SEGURANÇA COMO FORMA DE IMPUGNAR DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS NA FASE DE EXPROPRIAÇÃO DE BENS.**

Gabriel Lopes Coutinho Filho / 2017

# SUMÁRIO

Formas de expropriação judicial

Grande plano de defesa: Embargos à execução.

Delimitação de matérias – CLT.Art. 884

Meios de defesa dos incidentes.

Princípio da fungibilidade.

Agravo de petição.

Irrecorribilidade das decisões interlocutórias -

Reflexões doutrinárias: “Conteúdo da decisão”.

Caso interessante: Exceção de pré-executividade

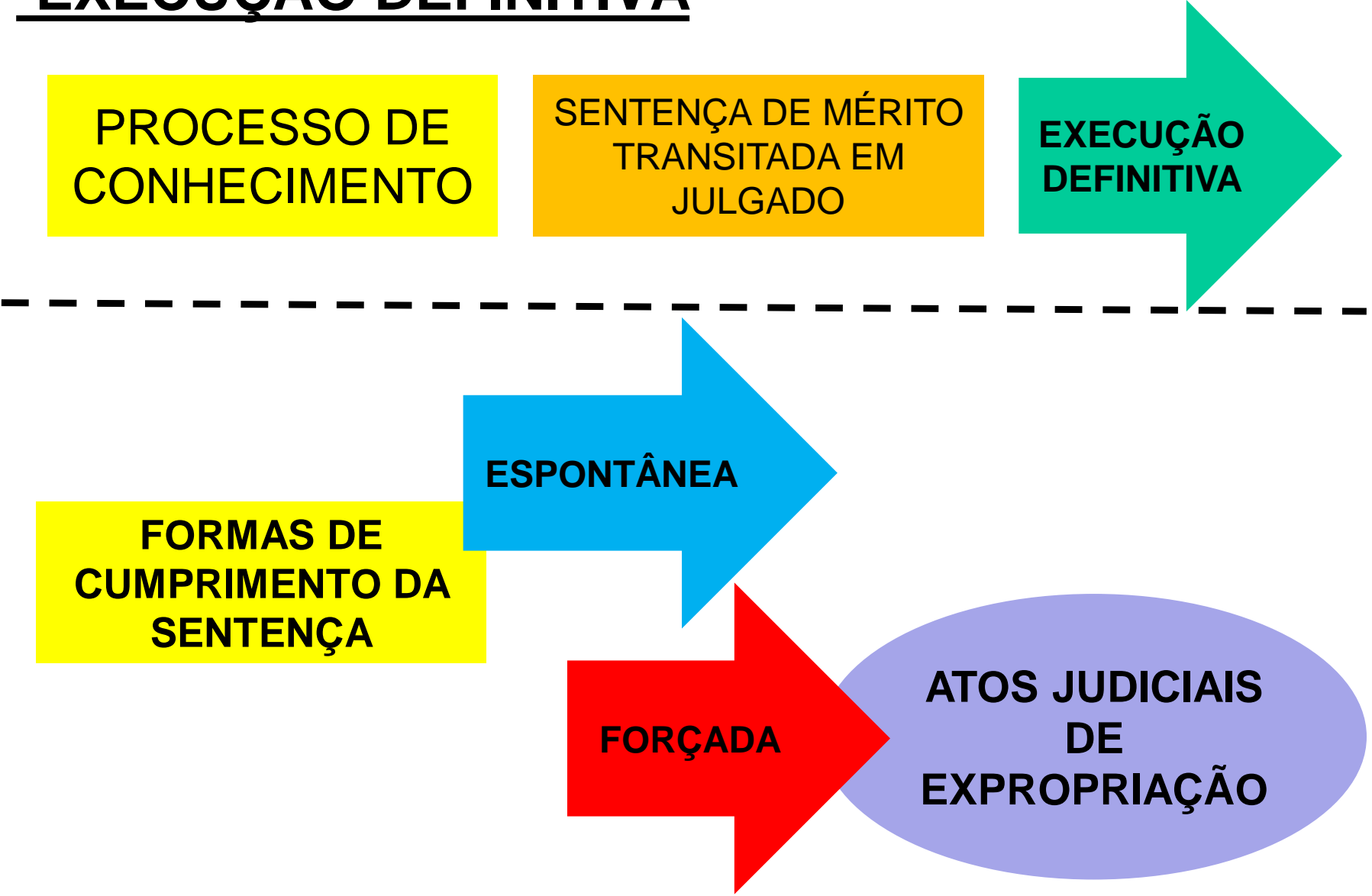
MS como substitutivo do Agravo de Petição.

Boas Práticas.

# FORMAS DE EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL

- ADJUDICAÇÃO
- ALIENAÇÃO PRIVADA
- ALIENAÇÃO EM LEILÃO

# TOPOLOGIA DA EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL -EXECUÇÃO DEFINITIVA



## **CONCEITO: ADJUDICAÇÃO**

**Ato judicial de expropriação executiva involuntária no qual o bem penhorado é transferido para o credor ou outros legitimados, mediante requerimento expresso do exequente nesse sentido e oferecendo preço não inferior ao da avaliação.**

**Fontes: CPC/2015, Art.876 “caput” e seu § 5º**

## **CPC/2015**

Art. 876. É lícito ao exequente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer que lhe sejam adjudicados os bens penhorados.

...

§ 5º Idêntico direito pode ser exercido por aqueles indicados no art. 889, incisos II a VIII, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, pelo cônjuge, pelo companheiro, pelos descendentes ou pelos ascendentes do executado.

# CPC/2015

Art. 889

II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;

III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais;

IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;

# CPC/2015

Art. 889

V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;

VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.



# ADJUDICAÇÃO

**É o tipo preferencial de expropriação definido pelo CPC.**

**CPC, Art. 876.** É lícito ao exequente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer que lhe sejam adjudicados os bens penhorados.

**CPC, Art. 880.** Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

# **CONCEITO: ALIENAÇÃO POR ARREMATAÇÃO**

## **MODALIDADE POR LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO OU PRESENCIAL.**

A ato de transferência judicial dos bens penhorados de um executado, no qual um leiloeiro apregoa e um licitante (ou arrematante) os adquire, pelo maior lance.

# **CONCEITO: ALIENAÇÃO**

## **MODALIDADE: POR INICIATIVA PARTICULAR**

A ato de alienação judicial dos bens penhorados de um executado, no qual o exequente, por intermédio de corretor ou leiloeiro público, busca a realização da venda de um determinado bem constrito judicialmente mediante certos requisitos previstos em lei (CPC, Art.880 e ss)

## **CPC/2015**

**Art. 879. A alienação far-se-á:**

**I - por iniciativa particular;**

**II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.**

# CONCLUSÃO PONTUAL

Os incidentes da execução definitiva quanto aos procedimentos da adjudicação, ou ainda pela alienação, seja por arrematação em leilão ou por iniciativa particular, podem ser defendidos pelo executado ou outros legitimados, mediante remédio adequado.

**Examinando os remédios disponíveis.**

# **GRANDE PLANO DE DEFESA:** **Defesa do executado no processo do trabalho.**

## **EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

**Antes da lei nº 11.232/2005: Embargos tinham natureza de ação incidental constitutiva-negativa (para desconstituir total ou parcialmente o título executivo judicial).**

**Na CLT: Embargos possuem natureza jurídica de incidente processual da fase executiva e são decididos no próprio processo.**

*(Manus)*

CLT, Art. 884 - Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação.

§ 1º - A matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida.

§ 2º - Se na defesa tiverem sido arroladas testemunhas, poderá o Juiz ou o Presidente do Tribunal, caso julgue necessários seus depoimentos, marcar audiência para a produção das provas, a qual deverá realizar-se dentro de 5 (cinco) dias.

...

§ 3º - Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exeqüente igual direito e no mesmo prazo.

§ 4º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário. (Redação da Lei 10.035/2000)



# **QUESTÃO RELEVANTE: DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS**

CLT, Art. 884

...

§ 1º - A matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida.

**Questão: Rol taxativo ou exemplificativo?**

Doutrina sustenta que as matérias do CPC, Art. 525, § 1º, podem ser arguidas.

CPC, Art. 525.

...

§ 1º Na impugnação, o executado poderá alegar:

I - falta ou nulidade da citação se, na fase de conhecimento, o processo correu à revelia;

II - ilegitimidade de parte;

III - inexequibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;

IV - penhora incorreta ou avaliação errônea;

V - excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;

CPC, Art. 525.

...

§ 1º

...

VI - incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução;

VII - qualquer causa modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença.

.

Também podem ser apresentadas as matérias CPC, Art. 525.

...

§ 2º A alegação de impedimento ou suspeição observará o disposto nos art. 146 e 148. (*incidente de suspeição e impedimento*)

§ 3º Aplica-se à impugnação o disposto no art. 229. (*prazos em dobro litisconsortes*)

CPC, Art. 525.

...

§ 4º Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

§ 4º Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 5º Na hipótese do § 4º, não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, a impugnação será liminarmente rejeitada, se o excesso de execução for o seu único fundamento, ou, se houver outro, a impugnação será processada, mas o juiz não examinará a alegação de excesso de execução.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 6º A apresentação de impugnação não impede a prática dos atos executivos, inclusive os de expropriação, podendo o juiz, a requerimento do executado e desde que garantido o juízo com penhora, caução ou depósito suficientes, atribuir-lhe efeito suspensivo, se seus fundamentos forem relevantes e se o prosseguimento da execução for manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação.



CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 7º A concessão de efeito suspensivo a que se refere o § 6º não impedirá a efetivação dos atos de substituição, de reforço ou de redução da penhora e de avaliação dos bens

§ 8º Quando o efeito suspensivo atribuído à impugnação disser respeito apenas a parte do objeto da execução, esta prosseguirá quanto à parte restante.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 9º A concessão de efeito suspensivo à impugnação deduzida por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não impugnaram, quando o respectivo fundamento disser respeito exclusivamente ao impugnante.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 10. Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exequente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando, nos próprios autos, caução suficiente e idônea a ser arbitrada pelo juiz.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 11. As questões relativas a fato superveniente ao término do prazo para apresentação da impugnação, assim como aquelas relativas à validade e à adequação da penhora, da avaliação e dos atos executivos subsequentes, podem ser arguidas por simples petição, tendo o executado, em qualquer dos casos, o prazo de 15 (quinze) dias para formular esta arguição, contado da comprovada ciência do fato ou da intimação do ato.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 12. Para efeito do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, considera-se também inexigível a obrigação reconhecida em título executivo judicial fundado em lei ou ato normativo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou do ato normativo tido pelo Supremo Tribunal Federal como incompatível com a Constituição Federal, em controle de constitucionalidade concentrado ou difuso.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 13. No caso do § 12, os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal poderão ser modulados no tempo, em atenção à segurança jurídica.

§ 14. A decisão do Supremo Tribunal Federal referida no § 12 deve ser anterior ao trânsito em julgado da decisão exequenda.

CPC, Art. 525.

...

***(procedimentos)***

...

§ 15. Se a decisão referida no § 12 for proferida após o trânsito em julgado da decisão exequenda, caberá ação rescisória, cujo prazo será contado do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

# MEIOS DE DEFESA DOS INCIDENTES RELATIVOS A ARREMATACÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROBLEMA: CLT não trata das defesas na execução após a arrematação, aplicando-se subsidiariamente os dispositivos do CPC.**

**Vigência do CPC/1973: Embargos em espécie.**

**Vigência do CPC/2015: Simple impugnação.**

**Inteligência da OJ 66,SDI2-TST**



**Inteligência:**

**OJ-SDI2-66 MANDADO DE SEGURANÇA.  
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE  
ADJUDICAÇÃO. INCABÍVEL**

I – Sob a égide do CPC de 1973 é incabível o mandado de segurança contra sentença homologatória de adjudicação, uma vez que existe meio próprio para impugnar o ato judicial, consistente nos ***embargos à adjudicação*** (CPC de 1973, art. 746). II – Na vigência do CPC de 2015 também não cabe mandado de segurança, ***pois o ato judicial pode ser impugnado por simples petição, na forma do artigo 877, caput, do CPC de 2015.***(grifamos)

# **DEFESAS NO CPC**

## **DOS EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO**

### **CPC, Art. 877, caput.**

→ Extrai-se que o prazo para insurgência contra a adjudicação, que pode ser também por meio dos embargos à adjudicação, é o de 05 dias após a última intimação das pessoas referidas nos par. 1º ao 7º, do art. 876.

**CPC**, Art. 877. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias, contado da última intimação, e decididas eventuais questões, o juiz ordenará a lavratura do auto de adjudicação.

## DEFESAS NO CPC

### DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO

- Prazo de 10 dias, conf. Art. 903, par. 2º, CPC. - Após assinado o “auto de arrematação” pelo Juiz, poderão ser opostos embargos á arrematação no prazo de 10 dias, pelo motivos elencados no par. 1º, incisos I, II e III, do mesmo art. 903, CPC.
- Passado esse prazo, a arrematação será considerada perfeita e acabada e será expedida a Carta de Arrematação, conf. Par. 3º, art. 903, CPC;

## DEFESAS NO CPC

# DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO

...

-Após a expedição da Carta, não cabe mais nenhum recurso com a finalidade de cancelar a arrematação, somente podendo ser a mesma impugnada por “ação autônoma”, conforme previsto no par. 4º, art. 903, CPC, onde o arrematante figurará como litisconsorte necessário ;

-O arrematante poderá desistir da arrematação, nos casos previstos no par. 5º, art. 903, CPC ;

## DEFESAS NO CPC

# DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO

...

-Se for proposta ação autônoma, como “**ação anulatória**” por exemplo, o arrematante ainda poderá desistir da arrematação; mas esse direito deverá ser exercido no mesmo prazo que ele terá para responder a essa ação, uma vez que deverá ser intimado como litisconsorte necessário.

Essa oportunidade é a última que o arrematante terá para conseguir desistir da arrematação.

## DEFESAS NO CPC

# DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO

...

-Não cabe ao Juiz decidir do deferimento ou não da desistência pleiteada pelo arrematante nessa hipótese, mas apenas verificar se o ato está legalmente amparado, ou seja, da formalidade do ato, cabendo apenas sua homologação, como de direito;

-O ato de desistência do arrematante já é permitido pela lei (CPC,903,§ 5º.)

# QUESTÃO RELEVANTE

## PRINCIPIO DA FUNGIBILIDADE

CPC, Art. 277. Quando a lei prescrever determinada forma, o juiz considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

**STF-** “Caracterizando-se o processo civil contemporâneo pela sua instrumentalidade, não se deve declarar nulidade do ato quando alcançado o seu objetivo sem prejuízo para as partes” (STJ – Ac. Unân. Da 4ª T. publ. No DJ de 11-11-91 – Rec. Esp. 7.184-SP – Rel. Min. Sávio de Figueiredo)



## **QUESTÃO RELEVANTE**

## **CONCLUSÃO TÓPICA**

**A interposição de Embargos ou simples petição de impugnação, atendendo os mesmos pressupostos de validade do ato, e verificando que há real dúvida sobre o tipo de remédio processual cabível, RAZOÁVEL ENTENDER QUE os dois instrumentos recebem o mesmo exame de fundo e percorrerão os mesmos caminhos recursais.**

# **CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA: RECURSOS NA EXECUÇÃO TRABALHISTA**

## **AGRAVO DE PETIÇÃO**

**(CLT, Art.897,a).**

**É recurso da fase de execução por excelência.**

CLT, Art. 897 - Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;

## ***“decisões” do juiz... (grifamos)***

**A doutrina debate a natureza jurídica da expressão.**

**Crítica: Abertura ampla para definição legal do conceito de “decisões” do juiz.**

***“decisões” do juiz... (grifamos)***

**Núcleo do debate: entender a natureza das “decisões” na fase de execução como capazes de receber o recurso típico do Agravo de Petição.**

**Caso contrário: Decisões interlocutórias simples mas com conteúdo de “decisão gravosa ou relevante” seriam obstadas pelo CLT, 893, § 1º (irrecorribilidade das interlocutórias).**

# IRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS - CLT, 893, § 1º

## LEVA A SOLUÇÃO ESPECIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA Lei nº 12.016/2009

*Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.*

# A “SOLUÇÃO” NÃO É NOVA.

**STF**

**Súmula 267. (1963)**

Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição.

**Regra:** *Incontroverso na doutrina e jurisprudência que “decisões de mérito” na execução são as relativas os embargos à execução, bem como:*

*-embargos à penhora;*

*-embargos ou impugnação à arrematação;*

*-embargos ou impugnação à adjudicação.*

**Portanto:**

*A decisão que define um incidente na adjudicação ou na arrematação não ser (ou ser entendido como) um mero despacho interlocutório.*

**Ratio:** *Conteúdo da decisão.*

# REFLEXÕES DOUTRINARIAS

**“Conteúdo da decisão”.**

**Afasta-se o formalismo do CLT, Art.893,§ 1º.  
Verifica-se o conteúdo da decisão capaz de  
impor obstáculo intransponível ao seguimento  
da execução, terminativas quanto ao objeto da  
pretensão ou capaz de produzir grave e imediato  
prejuízo à parte.**

*(Bebber, Schiavi, Saraiva ...)*



## **EXEMPLOS:**

### **DECISÕES DE “MÉRITO” EM EXECUÇÃO. (Cabe Agravo de Petição)**

- Relativas a Embargos a Execução (típicas);**
- Interlocutória terminativa que torna penhora sem efeito;**
- Interlocutória que determina levantamento de depósito em dinheiro, pelo executado.**

## **EXEMPLOS:**

### **DECISÕES QUE NÃO CABEM AGRAVO DE PETIÇÃO.**

- Interposição de AP antes da decisão dos Embargos à Execução ( TRT15- Proc. 0000411-05,12,2012.5.03.0005)**
- Sentença homologatória de Cálculos de Liquidação (TRT3-8ª Turma – DOE 24/02/2012)**

# OUTROS EXEMPLOS INTERESSANTES

- Liberação de valores depositados.
- Não homologação de acordo na execução.
- Deferimento de levantamento de penhora.

*(Schiavi)*

# **OUTROS EXEMPLOS INTERESSANTES**

## **TST SUM-416 MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. LEI Nº 8.432/1992. ART. 897, § 1º, DA CLT. CABIMENTO**

Devendo o agravo de petição delimitar justificadamente a matéria e os valores objeto de discordância, não fere direito líquido e certo o prosseguimento da execução quanto aos tópicos e valores não especificados no agravo. (ex-OJ nº 55 da SBDI-II - inserida em 20.09.2000)

# OUTROS EXEMPLOS INTERESSANTES

**TST OJ-SDI2-54 MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE TERCEIRO. CUMULAÇÃO. PENHORA. INCABÍVEL** (atualizada em decorrência do CPC de 2015) - Res. 208/2016, DEJT divulgado em 22, 25 e 26.04.2016

Ajuizados embargos de terceiro (art. 674 do CPC de 2015 - art. 1.046 do CPC de 1973) para pleitear a desconstituição da penhora, é incabível mandado de segurança com a mesma finalidade.

# **OUTROS EXEMPLOS INTERESSANTES**

**TST OJ-SDI2-66**

**MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA  
HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO.**

**INCABÍVEL** (atualizado o item I e incluído o item II em decorrência do CPC de 2015) Res. 212/2016, DEJT divulgado em 20, 21 e 22.09.2016

I – Sob a égide do CPC de 1973 é incabível o mandado de segurança contra sentença homologatória de adjudicação, uma vez que existe meio próprio para impugnar o ato judicial, consistente nos embargos à adjudicação (CPC de 1973, art. 746).

...

# OUTROS EXEMPLOS INTERESSANTES

## TST OJ-SDI2-66

...

II – Na vigência do CPC de 2015 também não cabe mandado de segurança, pois o ato judicial pode ser impugnado por simples petição, na forma do artigo 877, caput, do CPC de 2015.

# **TST SÚMULA 417 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO**

(alterado o item I, atualizado o item II e cancelado o item III, modulando-se os efeitos da presente redação de forma a atingir unicamente as penhoras em dinheiro em execução provisória efetivadas a partir de 18.03.2016, data de vigência do CPC de 2015) - Res. 212/2016, DEJT divulgado em 20, 21 e 22.09.2016

I- Não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro do executado para garantir crédito exequendo, pois é prioritária e obedece à gradação prevista no art. 835 do CPC de 2015 (art. 655 do CPC de 1973).



## TST SÚMULA 417

...

II - Havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líquido e certo a que os valores penhorados em dinheiro fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do art. 840, I, do CPC de 2015 (art. 666, I, do CPC de 1973). (ex-OJ nº 61 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000).

# CASO INTERESSANTE DA EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE

**-Decisão terminativa da execução que ACOLHE exceção de pré-executividade tem natureza de sentença e não impugnável pelos Embargos à Execução. Cabe Agravo de Petição.**

**-Decisão que REJEITA Exceção de Pré-Executividade tem natureza de despacho interlocutório e não recorrível de imediato (Súmula TST 214) TRT3 DOE 14/02/2011. Cabe Embargos à Execução.**

**Processo AI 00000036120175010080 RJ - 15/12/2017  
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE REJEITA EXCEÇÃO  
DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. IRRECORRIBILIDADE.**

1) Ante a regra inscrita no caput do artigo 884 da CLT, o devedor para opor embargos à execução deve oferecer bens à penhora para garantir o juízo, não tendo a exceção de pré-executividade no Processo do Trabalho autonomia quanto ao procedimento, cumprindo tratá-la como mero incidente da execução, do que resulta que a decisão que a recusar será interlocutória (NCPC, art.203, § 2º; CLT, artigo 893, § 1º) , que não pode ser impugnada de imediato por agravo de petição, mas somente através de embargos à execução e desde que oferecida garantia patrimonial, sob pena de indeferimento in limine ( novo CPC, artigo 919, § 1º).  
Incidência da Súmula Regional nº 34.

2) AI do executado ao qual se nega provimento.

# **AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE REJEITADA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.**

Não cabe agravo de petição da decisão que rejeita exceção de pré-executividade, tendo em vista sua natureza de decisão interlocutória, não recorrível de imediato. Inteligência da Súmula nº 34 deste Tribunal.

(TRT-1 - AP: 01540001720085010521 RJ, Relator: José Luís Campos Xavier, Sétima Turma, Data de Publicação: 03/02/2017)

# **SITUAÇÃO ATUAL UTILIZAÇÃO DO MS COMO SUBSTITUTIVO DO AGRAVO DE PETIÇÃO.**

# **PESQUISA DE RAZÕES DO USO DO MS COMO SUBSTITUTIVO DO AGRAVO DE PETIÇÃO**

- Objetivo de “criar” mais um recurso para a execução.**
- Falta de definição legal da expressão “decisões do juiz”(CLT, Art.897,a).**
- Observação de grande número de MS usados como supedâneos do AP, mesmo que sem sucesso quantitativo.**
- Falta de percepção do critério de “excepcionalidade” ou “teratologia” do ato coator capaz de sustentar o MS.**

**PARA REFLEXÃO**

***“teratologia, ilegalidade ou abuso flagrante”***

## STF

Agravo regimental em mandado de segurança.

Mandado de segurança impetrado contra ato jurisdicional. Agravo regimental não provido.

1. A jurisprudência da Suprema Corte é firme no sentido de ser inadmissível a impetração de mandado de segurança contra ato revestido de conteúdo jurisdicional. Incide, na espécie, a Súmula STF no. 267.

2. O mandado de segurança somente se revelaria cabível se no ato judicial houvesse teratologia, ilegalidade ou abuso flagrante, o que não se verifica na espécie." (MS 31831 AgR), Rel. Min. Dias Toffoli, T. Pleno, DJe de 28.11.2013)



**TST**

**OJ-SDI2-92 MANDADO DE SEGURANÇA.**

**EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO** (inserida em 27.05.2002)

Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido.

**TST-RO EM MS-1185-09.2017.5.09.0000  
DECISÃO PROFERIDA EM EXECUÇÃO.  
PENHORA DE VEÍCULO. INADEQUAÇÃO DA VIA  
ELEITA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 92  
DA SBDI-2.**

...

Dessa forma, existindo medida processual própria para corrigir suposta ilegalidade cometida pela autoridade apontada como coatora, incabível a impetração de mandado de segurança, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 e no art. 5º, II, da Lei nº 12.016/2009. Precedentes da SBDI-2. **Recurso ordinário conhecido e não provido.**

**MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS. OFENSA À COISA JULGADA. AGRAVO DE PETIÇÃO. SUCEDÂNEO RECURSAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.** A decisão que, ao homologar os cálculos, supostamente tenha violado a coisa julgada, é passível de ser impugnada pela interposição de agravo de petição, em consonância com o art. 897, a, da CLT, o que torna inadequado o ajuizamento do mandado de segurança, nos termos do art. 5º, II, da Lei 12.016/09. (TRT 17ª R., MS 0000302-45.2014.5.17.0000, Rel. Desembargador Carlos Henrique Bezerra Leite, DEJT 18/11/2014).

**TST RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.**

**ATO COATOR CONSUBSTANCIADO EM DESIGNAÇÃO DE LEILÃO. BEM DE FAMÍLIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 92 DA SBDI-2. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 54 DA SBDI-2.**

...

Na presente hipótese, a ilegalidade apontada é a decisão judicial proferida na reclamação trabalhista de origem, que designou leilão para alienação de imóvel de propriedade dos impetrantes, assim como todos os atos expropriatórios relativos ao mencionado bem. Com efeito, a via mandamental não é cabível para impugnar o ato reputado ilegal, uma vez que não se evidencia, na hipótese, **situação de excepcionalidade ou teratologia da decisão impugnada** (grifamos).

**Recurso ordinário conhecido e não provido.**

Julgamento: 15/05/2018 **PROC. Nº TST-RO-100390-67.2016.5.01.0000**

# CASOS DE SUCESSO NO MS EM EXECUÇÃO

**TRT-2 SÚMULA 21 - Mandado de Segurança.  
Penhora on line. (DOEletrônico 17/09/2014 -  
Republicada DOEletrônico 02/10/2014)**

Considerando o disposto no art. 649, incisos IV e X do CPC, ofende direito líquido e certo a penhora sobre salários, proventos de aposentadoria, pensão e depósitos em caderneta de poupança até 40 salários mínimos.

**BOAS PRÁTICAS EM EXECUÇÃO.  
LIÇÃO PRÁTICA DE UM DIRETOR DE VT COM  
LONGA PRÁTICA COTIDIANA**

**Dr. Paulo Paulo Cesar Martins Alves**

**Antes de o executado impetrar MS deve simplesmente peticionar ao Juízo, requerendo a regularização do ato processual.**

**(Princípio de economia e simplicidade)**

**BOAS PRÁTICAS EM EXECUÇÃO.  
LIÇÃO PRÁTICA DE UM DIRETOR DE VT COM  
LONGA PRÁTICA COTIDIANA  
Dr. Paulo Paulo Cesar Martins Alves**

**É de boa prática, à luz da celeridade processual e da desburocratização da execução, que o Juiz examine a petição, deferindo a medida se não restar nenhuma dúvida quanto à certeza do direito líquido e certo, impedindo assim, por meio de boa fundamentação, que se trilhe o caminho mais complexo, no fito de alcançar o mesmo objetivo.**



***Obrigado!***

Gabriel Lopes Coutinho Filho

[www.juizgabriel.com](http://www.juizgabriel.com)

[juizgabriel@gmail.com](mailto:juizgabriel@gmail.com)

Cel. (11) 99942-6868